Prefeitura do Município de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.637, de 01 de março de 1991

SÚMULA: Revoga a Lei nº 1.621, de 17 de dezembro de 1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 1.621, de 17 de dezembro de 1990, que autorizou doação de terreno à NUTRIBIO - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 01 de março de 1991

Dr. ANTONIO GRASSANO JUNIOR
Prefeito

RUBENS ANTONIO ORTIZ
Secretário de Desenv. Urbano e Rural

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Gazeta Araponguense
Em 02/03/91
Funcionária

Prefeitura do Município de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.837, de 01 de março de 1991

SÚMULA: Revoga a Lei nº 1.821, de 17 de dezembro de 1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 1.821, de 17 de dezembro de 1990, que autorizou doação de terreno à NUTRIBIO - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 01 de março de 1991

Dr. ANTONIO GRASSANO JUNIOR
Prefeito

RUBENS ANTONIO ORTIZ
Secretário de Desenv. Urbano e Rural

Ofício Nº 878

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
Gazeta de Arapongas
Em 02 / 03 / 19 91

FUNCIONÁRIO